

CAPA DO PROCESSO

Nº 4521/2022-COMPRAS.GOV-DESO

**ASSUNTO DO PROCESSO: CONTRATAÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA O CURSO DE DRONE:
DO PLANO DE VOO A APLICAÇÃO DAS IMAGENS EM
ANALISES AMBIENTAIS , OFERTADO PELA
GEOFORTES.**

INTERESSADO: COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Aracaju, 1 de abril de 2022

**Alfredo Andrade de Gama Cruz
Estagiário(a)**

	Solicitação por DL ou IL		Mês/Ano Base: MAR/2022 Emissão: 29/03/2022 Liberação:	Pág. 1 de 2
Número 164 Ano 2022	Unidade Funcional Orçamentária: Unidade Funcional Gestora:	2.0.03.00/GGPE - GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS 2.0.03.00/GGPE - GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS	PARA USO DA CPL Nº Licitação: _____ Data: ____ / ____ de ____ Hora: ____ : ____	
Descrição: CONTRATAÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA O CURSO DE DRONE: DO PLANO DE VOO A APLICAÇÃO DAS IMAGENS EM ANALISES AMBIENTAIS				
MODALIDADE DE LICITAÇÃO				
(IL) INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS - (Valor Limite R\$ 0,00)				
OBJETO				
CONTRATAÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA O CURSO DE DRONE: DO PLANO DE VOO A APLICAÇÃO DAS IMAGENS EM ANALISES AMBIENTAIS , OFERADO PELA GEOFORTES.				
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO				
À VISTA				
EXECUÇÃO / ENTREGA		CRITÉRIO DE JULGAMENTO		
Prazo: 3 DIAS		NÃO EXIGIDO		
ENTREGA				
Condição de Entrega: NÃO EXIGIDO		Local de Entrega:		
TIPO DE PROJETO		REGIME DE EXECUÇÃO		
NÃO EXIGIDO				
VALORES DA SOLICITAÇÃO				
Preço Máximo: 0,00		Valor Orçado na Planilha: 1.500,00		
JUSTIFICATIVA		OBSERVAÇÕES		
CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, ATENDENDO AO DISPOSTO NO ART. 121, INCISO II, LETRA F DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.				
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Ano	FR	Natureza de Despesa	%	Comprometido
2022	10	300.01 - PESSOAL	100,00	1.500,00
FORNECEDORES (informação não-obrigatória)				
CPF/CNPJ	Nome			Proposta

ASSINATURAS		
Gerente da Unidade ____ / ____ / ____ DANIELLA HORA GOUVEA FREITAS 2.0.03.00/GGPE	Diretor da Área ____ / ____ / ____ RICARDO PEREIRA SIMOES DOS REIS 2.0.00.00/DGC	Diretor Presidente ____ / ____ / ____ CARLOS FERNANDES DE MELO NETO 1.0.00.00/PR

	Solicitação por DL ou IL	Mês/Ano Base: MAR/2022 Emissão: 29/03/2022 Liberação:	Pág. 2 de 2		
PLANILHA DA SOLICITAÇÃO					
Item	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unit.	Subtotal
001	CONTRATAÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA O CURSO DE DRONE: DO PLANO DE VOO A APLICAÇÃO DAS IMAGENS EM ANALISES AMBIENTAIS , OFERADO PELA GEOFORTES.	un	2	750,000	1.500,00
Total da Planilha: 1.500,00					

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Fernandes de Melo Neto, Daniella Hora Gouvea Freitas e Ricardo Pereira Simoes Dos Reis

COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 1743/2022-DESO, Datada de: 25/03/2022.**Unidade: COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - DESO****Assunto: DEFLAGRAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DO CURSO DE DRONE: DO PLANO DE VOO À APLICAÇÃO DAS IMAGENS EM ANÁLISES AMBIENTAIS.**

Página 1 de 2

Autorização para realização do CURSO DE DRONE: DO PLANO DE VOO À APLICAÇÃO DAS IMAGENS EM ANÁLISES AMBIENTAIS .

Prezada Gestora,

Vimos solicitar a autorização para a contratação de 2 inscrições no CURSO DE DRONE: DO PLANO DE VOO À APLICAÇÃO DAS IMAGENS EM ANÁLISES AMBIENTAIS, requisitado pela GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE- GMAM.

A *GEO FORTES* abre para o mercado o CURSO DE DRONE: DO PLANO DE VOO À APLICAÇÃO DAS IMAGENS EM ANÁLISES AMBIENTAIS. O mercado profissional de drones é o que mais cresce mundialmente. Para fazer parte dele, é fundamental realizar um curso de formação para piloto de drone. Sabemos que os Drones são uma das maiores inovações tecnológicas das geotecnologias e que tem feito uma verdadeira revolução. As geotecnologias são forte aliadas do meio ambiente há muito tempo e o uso de imagens têm ajudado os profissionais deste mercado a analisar as áreas de interesse.

O referido curso acontecerá no período de 11 à 13 de Abril de 2022, presencial, das 8h00min às 17h00min. O valor da inscrição está na o ordem de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais). Resta-nos informar que o valor está compatível com aqueles praticados no mercado para eventos dessa natureza.

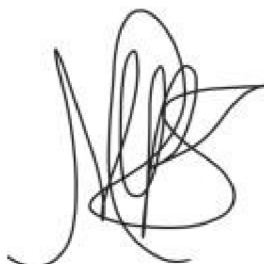
Atenciosamente,

COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 1743/2022-DESO, Datada de: 25/03/2022.

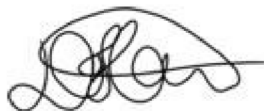
Unidade: COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - DESO

Assunto: DEFLAGRAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DO CURSO DE DRONE: DO PLANO DE VOO À APLICAÇÃO DAS IMAGENS EM ANÁLISES AMBIENTAIS.

Página 2 de 2



Meciana Muniz Pinheiro Silva
Coordenador(a)



Daniella Hora Gouvea Freitas
Gerente

AUTORIZO EM: 25 de março de 2022.



Ricardo Pereira Simoes Dos Reis
Diretor(a)



JUSTIFICATIVA TÉCNICA

De: 3.0.15000 /GMAM

Para: 2.0.03.02/CDPE

Considerando os atos internos, vimos encaminhar justificativa técnica objetivando descrever, de forma clara, precisa e sucinta o que motivou a contratação do presente curso de Drones.

1 – OBJETO:

Este Curso solicitado justifica-se para que seja disseminado na Companhia a interface amigável com novas tecnologias especificamente utilizadas de Drone para aquisição de imagens aéreas georreferenciadas para fins de atendimento às necessidades ambientais, operacionais, hídricas, cadastrais, entre outros.

Contratação de (2 vagas) inscrições para (Curso de Drones).

2 – JUSTIFICATIVA

Este Curso solicitado justifica-se para que seja disseminado na Companhia a interface amigável com novas tecnologias especificamente utilizadas de Drone para aquisição de imagens aéreas georreferenciadas para fins de atendimento às necessidades ambientais, operacionais, hídricas, cadastrais, entre outros.

Sugestão de nomes do setor:

Danilo Vieira de Oliveira (COPS)

Luiz Carlos Souza Silva (COPS)

Encaminhado à CDPE/2.0.03.02 para as providências cabíveis.

CLAUDIO JULIO
MACHADO MENDONCA
FILHO:23486171534

Assinado de forma digital por
CLAUDIO JULIO MACHADO
MENDONCA FILHO:23486171534
Dados: 2022.03.29 08:38:08 -03'00'

Gerência de Meio Ambiente – GMAM



JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DE CURSO ABERTO POR INEXIGIBILIDADE CURSO DE DRONE: DO PLANO DE VOO À APLICAÇÃO DAS IMAGENS EM ANÁLISES AMBIENTAIS

O documento apresentado objetiva explicar, ainda que de maneira breve, porque contratar inscrição em curso aberto por Inexigibilidade. Os cursos abertos são atividades de treinamento abertas ao mercado, ou seja, são disponibilizados ao público em geral, sendo definido pelo seu executor as regras de realização, o conteúdo programático, metodologia, professor, de modo que os interessados analisam a conveniência desses fatores e, atendendo às suas necessidades, fazem suas inscrições. Para aplicarmos a Inexigibilidade, faz-se necessário que o serviço seja singular, de notória especialização e que seja inviável a competição.

Ora, um curso aberto, que tem as características acima descritas, tem os atributos necessários para a contratação descrita no **Art.121 do REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE.**

Segundo o Jurista Celso Antônio, cursos abertos são singulares, na medida que são formatados por características individualizadoras, que se distinguem dos oferecidos por outros profissionais do mesmo ramo. São oferecidos por profissionais que se aprofundaram no estado daquele tema e têm reconhecido conhecimento do assunto, de modo a caracterizar notória especialização, como também conferir a inviabilidade de competição, já que são, como já dissemos, organizados segundo a expertise dos professores, o conteúdo para os quais estão habilitados a repassar e atraírem os interessados por todas essas características, que os tornam atraentes e únicos aos mesmos.

A **GEO FORTES** abre para o mercado o **CURSO DE DRONE: DO PLANO DE VOO À APLICAÇÃO DAS IMAGENS EM ANÁLISES AMBIENTAIS.** O mercado profissional de drones é o que mais cresce mundialmente. Para fazer parte dele, é fundamental realizar um curso de formação para piloto de drone. Todo mundo do mercado sabe que os Drones são uma das maiores inovações tecnológicas das geotecnologias e que tem feito uma verdadeira revolução. As geotecnologias são forte aliadas do meio ambiente há muito tempo e o uso de imagens têm ajudado os profissionais deste mercado a analisar as áreas de interesse.



O referido curso será ministrado de forma presencial. O valor da inscrição está na o ordem de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais). Resta-nos informar que o valor está compatível com aqueles praticados no mercado para evento dessa natureza.

CURSO DE DRONE:

DO PLANO DE VOO À APLICAÇÃO DAS IMAGENS EM ANÁLISES AMBIENTAIS



INSCRIÇÕES:

www.geofortes.com.br

contato@geofortes.com.br



(79) 98867-0231

(79) 99162-3660 (34) 99181-3660

EMENTA:

- Identificação dos tipos de drone;
- Planejamento de operação;
- Legislação de uso e voo de drone;
- Calibrações e manutenção dos equipamentos;
- Voo automatizado;
- Voo programado;
- Processamento de imagem;

11 A 13 DE ABRIL

8 h às 17h

**Investimento
R\$ 750,00**

Em até 10x

REALIZAÇÃO:



APOIO:



CREA-SE
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Sergipe



PROPOSTAS PARA CURSO

LEVANTAMENTO DE INVESTIMENTO COM TREINAMENTO 2022				
ÓRGÃO	EVENTO	Nº DE TREINANDOS	NOMES DOS PARTICIPANTES	VALOR DO INVESTIMENTO
GEO FORTES	CURSO DE DRONE: DO PLANO DE VOO À APLICAÇÃO DAS IMAGENS EM ANÁLISES AMBIENTAIS	2	-Danilo Vieira de Oliveira - Luiz Carlos Souza Silva	R\$ 750,00
				TOTAL
				R\$ 1.500,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GEOFORTES CONSULTORIA EM GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.576.827/0001-20

Certidão nº: 3032663/2022

Expedição: 25/01/2022, às 14:29:48

Validade: 23/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GEOFORTES CONSULTORIA EM GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.576.827/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.576.827/0001-20
Razão Social: GEOSIG CONSULTORIA EM GEOLOGIA E MEIO AM
Endereço: AV PEDRO PAES AZEVEDO / SALGADO FILHO / ARACAJU / SE / 49020-450

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/03/2022 a 18/04/2022

Certificação Número: 2022032001405134617044

Informação obtida em 30/03/2022 08:29:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

Secretaria Municipal da Fazenda

PROCURADORIA JUDICIAL DO MUNICÍPIO

Endereço: Praça da Bandeira, 520-Centro Telefone: 79 3261-1482 CNPJ: 13.128.855/0001-44

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº ***** e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do Cadastro Geral do Município até 30/03/2022.

Nome: GEFORTES CONSULTORIA EM GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE	Sequencial: 56948
CPF/CNPJ: 29.576.827/0001-20	Validade: 29/05/2022
Endereço: 1 AVENIDA JOSE CONRADO DE ARAUJO 731 SALA 04, BLOCO C Localização: ROSA ELZE SÃO CRISTÓVÃO 49100000	
Observação:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO, 30 de Março de 2022.

VIA INTERNET

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente, relativas ao período a que se refere a presente certidão.

Para validar a autenticidade desse documento acesse a PREFWEB

FE06B195A656929A883BE79DF6C7F6B71AF8324F



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GEOFORTES CONSULTORIA EM GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA
CNPJ: 29.576.827/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:47:12 do dia 30/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/09/2022.

Código de controle da certidão: **7C4D.A88F.3F77.02FC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

04 Cursos para:

Piloto de Drone Nível I



12x R\$ **40,44**
R\$ 399 à vista

ONLINE

✓ +30 Aulas em Vídeo

✓ Acesso Vitalício às Aulas

✓ Aplicativo Acadêmico Mobile

✓ Grupo Exclusivo para Dúvidas

 Visita ao Campus do Instituto



[Home](#)

[Cursos](#)

[Empresas](#)

[Loja](#)

[Assistência](#)

[Quem Somos](#)

[Blog](#)

[Vagas](#)

Módulo 7 - Aplicativo DJI GO 4



Módulo 8 - Prática de Pilotagem

Módulo 9 - Modos de Voo Inteligentes



Módulo 10 - Edição de Imagens



Inscreva-se para a próxima turma!

~~Valor: 10x de R\$ 98 no cartão~~

~~ou R\$ 890 à vista via boleto ou transferência~~

Valor Promo: 10x de R\$ 79,90 no cartão

ou R\$ 719 à vista via boleto ou transferência



Curso de Pilotagem de Drones Online

~~R\$597,00~~

R\$497,00

OU EM 12X DE R\$ 58,16 NO CARTÃO

FAZER MATRÍCULA

SKU: CP-Intermediario-1

Categoria: CURSOS ON-LINE

Tags: curso de drone, curso de drone sp, curso de drones ead, curso de pilotagem de drones

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DE CURSO ABERTO POR INEXIGIBILIDADE CURSO DE DRONE: DO PLANO DE VOO À APLICAÇÃO DAS IMAGENS EM ANÁLISES AMBIENTAIS

O documento apresentado objetiva explicar, ainda que de maneira breve, porque contratar inscrição em curso aberto por Inexigibilidade. Os cursos abertos são atividades de treinamento abertas ao mercado, ou seja, são disponibilizados ao público em geral, sendo definido pelo seu executor as regras de realização, o conteúdo programático, metodologia, professor, de modo que os interessados analisam a conveniência desses fatores e, atendendo às suas necessidades, fazem suas inscrições. Para aplicarmos a Inexigibilidade, faz-se necessário que o serviço seja singular, de notória especialização e que seja inviável a competição.

Ora, um curso aberto, que tem as características acima descritas, tem os atributos necessários para a contratação descrita no **Art.121 do REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE**.

Segundo o Jurista Celso Antônio, cursos abertos são singulares, na medida que são formatados por características individualizadoras, que se distinguem dos oferecidos por outros profissionais do mesmo ramo. São oferecidos por profissionais que se aprofundaram no estado daquele tema e têm reconhecido conhecimento do assunto, de modo a caracterizar notória especialização, como também conferir a inviabilidade de competição, já que são, como já dissemos, organizados segundo a expertise dos professores, o conteúdo para os quais estão habilitados a repassar e atraírem os interessados por todas essas características, que os tornam atraentes e únicos aos mesmos.

A **GEO FORTES** abre para o mercado o **CURSO DE DRONE: DO PLANO DE VOO À APLICAÇÃO DAS IMAGENS EM ANÁLISES AMBIENTAIS**. O mercado profissional de drones é o que mais cresce mundialmente. Para fazer parte dele, é fundamental realizar um curso de formação para piloto de drone. Todo mundo do mercado sabe que os Drones são uma das maiores inovações tecnológicas das geotecnologias e que tem feito uma verdadeira revolução. As geotecnologias são forte aliadas do meio ambiente há muito tempo e o uso de imagens têm ajudado os profissionais deste mercado a analisar as áreas de interesse.



A fim de concretizar a realização do curso solicitado, buscamos no mercado propostas que atendessem a DESO, tanto no que tange ao conteúdo como também ao valor e horas aulas e, principalmente, na expertise da empresa vencedora, que apresenta um Atesto de Capacidade Técnica. Encontram-se apensadas três propostas, sendo uma, a GEOFORTES, apresentou as condições já descritas necessárias para a nós. Comprovamos então, que o preço praticado está em consonância com o Mercado.

O referido curso será ministrado de forma presencial. O valor da inscrição está na o ordem de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais) e será realizado no período de 18 a 20 de abril de 2022.



CAPINÓPOLIS E CACHOEIRA DOURADA

SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE CAPINÓPOLIS

Reconhecido em 10/10/1973 - Carta: 324.670-71 - CNPJ: 18.469.148/0001-35

E-mail: sindicatoprodutorescapinopolis@gmail.com

Site: www.sindicatocapinopolis.com.br

Av. Presidente JK Oliveira, 758 - B. Alvorada II - PABX: (34) 3263-1719 | CEL 9 9993-6862 - CEP 38360-000 - Capinópolis-MG

Folha 20
Sigla: CDPE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Sindicato dos Produtores Rurais de Capinópolis, inscrito no CNPJ de nº 18.469.148/0001-35, com sede na Avenida Presidente JK de Oliveira, nº 758, CEP. 38360-000, Capinópolis – MG, atesta para os devidos fins que, a GEOFORTES CONSULTORIA EM GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA, inscrita no CNPJ /MF sob o n.º 29.576.827/0001-20, com sede na Av. José Conrado de Araújo, nº 731, Sergipe Parque Tecnológico – SERGIPETEC, Bloco C2, salas 06 e 07, Bairro Rosa Elze, São Cristóvão – Sergipe. CEP: 49100-000, prestou serviços de Instrutoria na área de Pessoas, subárea de Desenvolvimento e Treinamento de Pessoas.

Informações adicionais do Sindicato dos Produtores Rurais de Capinópolis

- **Objeto da contratação:** Execução do Curso de Drone
- **Natureza:** Instrutoria
- **Público-alvo:** Produtores rurais
- **E-mail:** sandra_donizete@hotmail.com
- **Contato:** (34) 3263-1719

Informação do Serviço Contratado

Serviço contratado pelo Sindicato dos Produtores Rurais de Capinópolis, com objetivo de capacitar os produtores rurais associados ao sindicato.

Serviços Prestados

Capacitou-se os profissionais por intermédio do SENAR/MG e o Sindicato dos Produtores Rurais de Capinópolis por meio de aulas práticas e teóricas.

• Ações Desenvolvidas

Aulas teóricas e práticas, com total interação entre o ministrante e os participantes.

• Resultados Obtidos



SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE CAPINÓPOLIS

Reconhecido em 10/10/1973 - Carta: 324.670-71 - CNPJ: 18.469.148/0001-35

E-mail: sindicatoprodutorescapinopolis@gmail.com

Site: www.sindicatocapinopolis.com.br

CAPINÓPOLIS E CACHOEIRA DOURADA

Av. Presidente JK Oliveira, 758 - B. Alvorada II - PABX: (34) 3263-1719 | CEL 9 9993-6862 - CEP 38360-000 - Capinópolis-MG

Folha 21
Sigla: CDPE

Capitação de 09 profissionais.

Nome da pessoa jurídica candidata: GEOFORTES CONSULTORIA EM GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA

CNPJ: 29.576.827/000120

Telefone: (79) 988670231

E-mail: geofortesconsultoria@gmail.com

Duração das atividades:

- **Data de início:** 20/03/2022
- **Data de término:** 24/03/2022
- **Quantidade de horas:** 24h

Capinópolis – MG, 11 / 04 / 2022

- Fábio Barra Soares – Presidente
Sindicato dos Produtores Rurais de Capinópolis



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SERGIPE - CREA/SE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Engenharia, Agronomia e Geociências fortes, sociedade segura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe – CREA/SE, inscrito no CNPJ de nº 13.136.890/0001-05, com sede na Avenida Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, nº1710, Bairro Capucho, Aracaju, SE – CEP. 49081-015, atesta para os devidos fins que, a GEOFORTES CONSULTORIA EM GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA, inscrita no CNPJ /MF sob o n.º 29.576.827/0001-20, com sede na Av. José Conrado de Araújo, nº 731, Sergipe Parque Tecnológico – SERGIPETEC, Bloco C2, salas 06 e 07, Bairro Rosa Elze, São Cristóvão – Sergipe. CEP: 49100-000, prestou serviços de Instrutoria na área de Pessoas, subárea de Desenvolvimento e Treinamento de Pessoas.

Informações adicionais do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe:

- **Objeto da contratação:** Execução do Curso de Drone
- **Natureza:** Instrutoria
- **Público-alvo:** Profissionais do CREA – SE.
- **E-mail:** gabinete@crea-se.org.br
- **Contato:** (79) 3234-3000 / (79) 99234-3001

Informação do Serviço Contratado

Serviço contratado pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, com objetivo de capacitar os profissionais do CREA – SE.

Serviços Prestados

Capacitou-se os profissionais do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, por meio de aulas práticas e teóricas; elaborou-se material didático de acordo com a ementa, e emitiu-se certificado para todos os participantes.

- **Ações Desenvolvidas**

Aulas teóricas e práticas, com total interação entre o ministrante e os participantes; Elaboração material didático.

- **Resultados Obtidos**

Capitação de 09 profissionais.

Nome da pessoa jurídica candidata: GEOFORTES CONSULTORIA EM GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA
CNPJ: 29.576.827/000120



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SERGIPE - CREA/SE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Engenharia, Agronomia e Geociências fortes, sociedade segura

Telefone: (79) 988670231

E-mail: geofortesconsultoria@gmail.com

Duração das atividades:

- **Data de início:** 20/01/2020
- **Data de término:** 28/01/2020
- **Quantidade de horas:** 24h

Aracaju/SE, 07/04/22.



Jorge Roberto Silveira
Presidente

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe – CREA/SE



DECLARAÇÃO

O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE MINAS GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 04.279.189/0001-54, **DECLARA**, para os devidos fins de direito, que a empresa **GEOFORTES CONSULTORIA EM GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 29.576.827/0001-20 e o profissional credenciado desta empresa, o senhor **FABRÍCIO PASSOS FORTES**, inscrito no CPF sob o nº 038.783.345-70 e portador da CI nº MG18.335.037, atua como prestador de serviços junto às entidades cooperadas com o Sistema FAEMG/SENAR/INAES desde 2019, exercendo a função de instrutor, onde se revela possuidor de competência técnica e metodológica na Instrutoria, tendo, até o momento, ministrado 74 eventos totalizando uma carga horária de 1.608 horas.

Atua na Formação Profissional Rural e Promoção Social, capacitando trabalhadores nas seguintes ocupações:

- ✓ Trabalhador da Mecanização Agrícola / AP – Mapeamento de Propriedades
- ✓ Trabalhador da Mecanização Agrícola / AP - Processamento de imagens de Satélites
- ✓ Trabalhador da Mecanização Agrícola / AVV - AP - Mapeamento de Propriedades
- ✓ Trabalhador da Mecanização Agrícola / AVV - GPS e Aplicativos de Localização
- ✓ Trabalhador da Mecanização Agrícola / DRONE (Asa Rotativa) - Operações Básicas
- ✓ Trabalhador da Mecanização Agrícola / DRONE (Asa Rotativa) Operações Básicas - Voo Automatizado – Oficina – 4h
- ✓ Trabalhador da Mecanização Agrícola / DRONE (Asa Rotativa) Operações Básicas - Voo Manual – Oficina – 4h
- ✓ Trabalhador da Mecanização Agrícola / GPS e Aplicativos de Localização
- ✓ Trab. Na Administração de Empresas Agrossilvipastoris / Aplicativos para Smartphones, Tablet's e Computadores

Belo Horizonte, 28 de julho de 2021

DocuSigned by:

Liziana maria Rodrigues

4D751032D2D74C7...

Liziana Maria Rodrigues

Gerente de Formação Profissional e Promoção Social



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4521/2022– EDOC

INTERESSADO: GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS- GGPE

REFERÊNCIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2022

PARECER Nº 138/2022

EMENTA: Curso Aberto- treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Possibilidade de contratação direta. conteúdo a ser transmitido à rotina desempenhada por servidores de determinada repartição, - Possibilidade jurídica Inexigibilidade, art.121, inciso II, alínea 'f' do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios, e art. 30 da lei 13.303 de 30 de junho de 2016.

Acórdão nº 564/2016 –TCU –2ª Câmara

1.7.Recomendar à omissis que:

1.7.4.**adote medidas administrativas necessárias:** (a) ao adequado acompanhamento da execução contratual; (b) à proibição de uso dos veículos oficiais por pessoas estranhas ao serviço público;(c) **à capacitação de pessoal nas áreas de patrimônio e gestão de contratos;**(d) à revisão e à adequação das informações do Relatório de Gestão aos normativos em vigor; (e) à inscrição dos bens no Spiunet e sua reavaliação; (f) à normatização do controle de uso e do abastecimento dos veículos; (g) à definição do planejamento operacional das ações e das compras; (h) e à observância das disposições da Lei 8.666/1993.

I. RELATÓRIO

1. Vieram os autos a esta assessoria jurídica referente a solicitação de contratação direta com a GEOFORTES CONSULTORIA EM GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA., CNPJ 29.576.827/0001-20, no curso "DRONE: PLANO DE VOO À IMAGENS EM ANÁLISES AMBIENTAIS" a ser realizado no dia 11 a 13 de abril/2022 em formato presencial.
2. Acentuamos que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, nos autos do processo administrativo em epígrafe, até a presente data. Deste modo, incumbe, a este setor, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.
3. Em justificativa a gestora da coordenação desenvolvimento de pessoas(CODP), descreve que:

A GEO FORTES abre para o mercado o CURSO DE DRONE: DO PLANO DE VOO À APLICAÇÃO DAS IMAGENS EM ANÁLISES AMBIENTAIS. O mercado profissional de drones é o que mais cresce mundialmente. Para fazer parte dele, é fundamental realizar um curso de formação para piloto de drone. Todo mundo do mercado sabe que os Drones são uma das maiores inovações tecnológicas das geotecnologias e que tem feito uma verdadeira revolução. As geotecnologias são forte aliadas do meio ambiente há muito tempo e o uso de imagens têm ajudado os profissionais deste mercado a analisar as áreas de interesse.



A fim de concretizar a realização do curso solicitado, buscamos no mercado propostas que atendessem a DESO, tanto no que tange ao conteúdo como também ao valor e horas aulas e, principalmente, na expertise da empresa vencedora, que apresenta um Atesto de Capacidade Técnica. Encontram-se apensadas três propostas, sendo uma, a GEOFORTES, apresentou as condições já descritas necessárias para a nós. Comprovamos então, que o preço praticado está em consonância com o Mercado.

O referido curso será ministrado de forma presencial. O valor da inscrição está na o ordem de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais) e será realizado no período de 18 a 20 de abril de 2022.

4. Há justificativa técnica para capacitação dos colaboradores, fl.06 pelo gestor da Gerência Meio Ambiente:

2 – JUSTIFICATIVA

Este Curso solicitado justifica-se para que seja disseminado na Companhia a interface amigável com novas tecnologias especificamente utilizadas de Drone para aquisição de imagens aéreas georreferenciadas para fins de atendimento às necessidades ambientais, operacionais, hídricas, cadastrais, entre outros.

Sugestão de nomes do setor:

Daniilo Vieira de Oliveira (COPS)

Luiz Carlos Souza Silva (COPS)

É o que se tem de importante a relatar.

II. FUNDAMENTO FÁTICO E JURÍDICO

5. Primeiramente, temos a considerar que, a exigência constitucional de realização de procedimento licitatório para as contratações da Administração Pública não é absoluta, tanto que o próprio texto do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal estabelece ressalvas para os casos especificados na lei. As possíveis exceções à regra são de 02 (dois) tipos: ou a licitação é impossível de ser realizada, por inviabilidade de competição (a competição é a razão de ser da licitação), e estaremos frente a um caso de Inexigibilidade de Licitação, ou a licitação é possível de ser realizada, mas inconveniente ao interesse público, por prevalecerem outros valores tutelados pela ordem jurídica, por razões econômicas, temporais, de política governamental, ou até mesmo por ser inócua, e estaremos frente a um caso de Dispensa de Licitação.

6. Vejamos o texto legal:

"Art. 37 – A administração pública, direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:



(...)

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure a igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”. (grifos nossos).

7. Como se vê, a realização de um procedimento licitatório decorre essencialmente do princípio da indisponibilidade dos bens e interesse públicos. É por essa razão que a lei definiu critério objetivo, quando admite a contratação sem licitação, critérios estes que constituem em indicativos dos casos de dispensa e inexigibilidade que podem e devem ser utilizados. Estes limites traçados pelo legislador para a adoção dos procedimentos da dispensa e inexigibilidade decorrem da necessidade de preservar-lhe a legalidade e a licitude.

8. Toda contratação pela Administração, quer na forma direta, mediante dispensa ou inexigibilidade de licitação, quer nos casos em que esta decorra de prévio procedimento licitatório, faz-se necessário o cumprimento do procedimento denominado *fase interna da licitação*.

9. Por outro lado, há controvérsias com relação a contratação de cursos pela Administração Pública considerando a possibilidade de dois tipos de cursos: **abertos** e **fechados**. Considerando a formatação do curso objeto desta contratação, trata-se de um, **curso aberto**, necessário a capacitação do empregado lotado na gerência de gestão energética.

10. A contratação, em situações como esta, encontra-se prevista no art.121 do RILC c/c art.30 da lei 13.303/2016.

Art. 121 - A contratação direta pela DESO será feita quando houver inviabilidade de competição, em especial na hipótese de:

II – Contratação dos seguintes serviços técnicos especializados, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

omissis;

f) Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

11. O inciso II do artigo supra, contempla a hipótese de inviabilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos (exceto serviço de publicidade), com profissionais ou empresas de notória especialização. Não fazendo mais a referência a singularidade que previa a 8.666/93, apesar de que o serviço técnico estar revestido de essencialidade, ou seja, deve ser relevante e necessário para satisfazer o interesse do órgão contratante.

12. A contratação mediante o art. 121, II, exige a comprovação de dois requisitos, quais sejam: **prestação de serviço técnico, e realizado por profissionais de notória especialização**.

13. No que tange aos cursos de capacitação e aperfeiçoamento de servidores, a doutrina e as decisões do Tribunal de Contas entendem que pode se configurar a situação de inexigibilidade, desde que se pretenda a prestação de serviço profissional especializado, **aqui, GEOFORTES CONSULTORIA EM GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA**. Outro requisito para esses cursos é que haja uma adaptação do conteúdo a ser transmitido à rotina desempenhada por servidores de determinada repartição, o que na



presente situação, se configura verdadeiramente na rotina desta entidade, *regida pela lei 13.303/2016, concessionária de saneamento e prestação de serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário* com a necessidade de profissionais capacitados para realizar tarefas envolvidas com o planejamento da prestadora de serviços públicos, delegatária legal do Estado.

14. A caracterização da “notória especialização” oferece menos dificuldades ao intérprete e aplicador da lei do que a caracterização da “natureza singular do serviço”, uma vez que sua definição se encontra expressamente prevista no artigo 121, § 1º, do RILC: *§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.*

15. Abaixo, exemplos de acórdãos do TCU:

Acórdão 654/2004 – 2º Câmara:

“4. Ademais, assiste razão aos gestores quanto à regularidade da contratação de treinamento mediante inexigibilidade de licitação, uma vez que este Tribunal já decidiu, em sessão plenária de 15/7/1998, considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/1993” (Decisão nº 439/1998 - Plenário - TCU).”(destacou-se)

Acórdão 412/2008 – Plenário:

“O gestor, cujas alegações de defesa ora se analisa, adotou o entendimento referido no primeiro caso ao entender que a singularidade está ligada ao fato de a oportunidade da contratação do curso/treinamento levar em conta data e local em que os referidos cursos/treinamentos foram realizados, ao mesmo tempo em que essas características são compatibilizadas com as necessidades de qualificação e com a disponibilidade orçamentária do órgão (fl. 1.277 do Vol. 6 do Anexo XII). Portanto, considerando que o gestor agiu de acordo com entendimento do Tribunal (Decisão n. 439/1998 - Plenário) e com o posicionamento de renomado doutrinador (Marçal Justen Filho), entende-se que a sua defesa deva ser acatada.”

16. Por sua vez, a Orientação Normativa nº 18, da AGU, consolidou a possibilidade, em tese, de se contratar inscrição em cursos abertos por meio de inexigibilidade, quanto também em interpretação sistêmica não veda a contratação direta para cursos fechados. Confira-se:

“Contrata-se por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, inc. II, da Lei nº 8.666, de 1993, conferencistas para ministrar cursos para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, ou a inscrição em cursos abertos, desde que caracterizada a singularidade do objeto e verificado tratar-se de notório especialista.”



17. Assim, se interpretada estritamente, a referida Orientação Normativa poderia conduzir ao seguinte raciocínio: a contratação direta fundada no art. 121, II do RILC para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal em curso fechado jamais poderia ser realizada com pessoa jurídica. No entanto, o art.30 da lei 13.303/2016, não fez nenhuma distinção entre contratar pessoas físicas ou jurídicas.

18. Por conseguinte, os cursos aberto para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal notabilizasse pela **"marca pessoal (ou coletiva), expressada em características científicas, técnicas ou artísticas importantes"**, ou seja, se resulta de **"um componente criativo de seu autor, envolvendo o estilo, o traço, a engenhosidade, a especial habilidade, a contribuição intelectual, artística, ou a argúcia de quem o executa, atributos, estes, que são precisamente os que a Administração reputa convenientes e necessita para satisfação do interesse público em causa"**, há de se reconhecer a singularidade que, aliada à notória especialização da pessoa física ou jurídica dará azo à contratação direta fundada na inviabilidade de licitação.

19. Por outras palavras, se o treinamento a ser contratado puder ser prestado de maneira tal que não haja a possibilidade de indicação de um processo objetivo de seleção pautado na comparabilidade de serviços, outra opção não há senão se reconhecer a inexigibilidade.

20. Do mesmo modo, faz-se necessário cumprir com o requisito da *notória especialização*, o que significa dizer que aquela empresa ou aquele profissional contratado pela Administração Pública deve possuir maior habilitação do que o padrão existente no mercado, habilitação esta que deve ser reconhecida pela sociedade.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Sindicato dos Produtores Rurais de Capinópolis, inscrito no CNPJ de nº 18.469.148/0001-35, com sede na Avenida Presidente JK de Oliveira, nº 758, CEP: 38360-000, Capinópolis – MG, atesta para os devidos fins que, a GEOFORTES CONSULTORIA EM GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA, inscrita no CNPJ /MF sob o n.º 29.576.827/0001-20, com sede na Av. José Conrado de Araújo, nº 731, Sergipe Parque Tecnológico – SERGIPETEC, Bloco C2, salas 06 e 07, Bairro Rosa Elze, São Cristóvão – Sergipe. CEP: 49100-000, prestou serviços de Instrutoria na área de Pessoas, subárea de Desenvolvimento e Treinamento de Pessoas.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe – CREA/SE, inscrito no CNPJ de nº 13.136.890/0001-05, com sede na Avenida Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, nº1710, Bairro Capucho, Aracaju, SE – CEP: 49081-015, atesta para os devidos fins que, a GEOFORTES CONSULTORIA EM GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA, inscrita no CNPJ /MF sob o n.º 29.576.827/0001-20, com sede na Av. José Conrado de Araújo, nº 731, Sergipe Parque Tecnológico – SERGIPETEC, Bloco C2, salas 06 e 07, Bairro Rosa Elze, São Cristóvão – Sergipe. CEP: 49100-000, prestou serviços de Instrutoria na área de Pessoas, subárea de Desenvolvimento e Treinamento de Pessoas.

DESO 015 Rua

CNPJ: 13.018.171/0001-90 – Insc. Estadual: 27.051.036-2

deso-se.com.br

Este documento foi assinado digitalmente por André Luiz Pereira Oliveira e Carlos Fernandes de Melo Neto



21. Assim, a notória especialização da contratada deve ser analisada pela Administração tendo como parâmetro a avaliação da empresa e do serviço prestado.

22. É notoriamente sabido que na maioria das vezes, como no caso concreto, é difícil estabelecer padrões adequados de competição para escolher de forma impessoal entre diferentes pessoas jurídicas, professores ou cursos, tornando-se complicado comparar o talento e a capacidade didática de cada uma delas.

23. Conforme JUSTIFICATIVA da Coordenadora de Desenvolvimento de Pessoas – 2.0.04.02/CODP anexa ao presente processo, o Curso é aberto que comparando a cursos similares, o valor da proposta está compatível com o preço de mercado, fl.15/17, custando o evento valor global R\$ 1.500,00 para 02 inscrições.

LEVANTAMENTO DE INVESTIMENTO COM TREINAMENTO 2022				
ÓRGÃO	EVENTO	Nº DE TREINANDOS	NOMES DOS PARTICIPANTES	VALOR DO INVESTIMENTO
GEO FORTES	CURSO DE DRONE: DO PLANO DE VOO À APLICAÇÃO DAS IMAGENS EM ANÁLISES AMBIENTAIS	2	-Danilo Vieira de Oliveira - Luiz Carlos Souza Silva	R\$ 750,00
				TOTAL
				R\$ 1.500,00

24. Atendendo determinação insculpida no **§ 3º do art. 195** da Constituição Federal, a empresa comprovou estar regular com a seguridade social, apresentando a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (**INSS**) e CRF (**FGTS**) no prazo de validade, como também, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, em conformidade com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011; E ainda, em cumprimento à Resolução nº 208/01 do T.C.E/ SE apresentou a Certidão Negativa de Débitos Municipal.

25. De sorte, entenda-se que a manifestação será de natureza opinativa e, portanto, não vinculantes para o gestor público, o qual pode, de forma justificada, adotar orientação contrária ou diversa daquela emanada da consultoria jurídica, ou seja, o presente opinativo tem natureza obrigatória, porém não vinculante.

III. CONCLUSÃO

26. Diante do exposto, opinamos pela possibilidade jurídica da contratação através da Inexigibilidade de Licitação nº 009/2021, com fulcro no art.121 **inciso II do RILC**, c/c com **Art. 30, aliena "f"**, da



Lei nº 13.303/2016, da contratação GEOFORTES CONSULTORIA EM GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA., CNPJ 29.576.827/0001-20, no curso "DRONE: PLANO DE VOO À IMAGENS EM ANÁLISES AMBIENTAIS por encontrar amparo na legislação vigente, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros que escapam da análise desta Assessoria.

27. Esta Companhia fará uso da prerrogativa estatuída no Art. 130, inciso II combinado com o § 1º do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios(RILC), ou seja, substituirá o Contrato pela **Ordem de Serviço**, por se tratar de inexigibilidade com valor abaixo do determinado no art. 120, inciso I do RILC.

28. Como condição para sua eficácia, a Inexigibilidade deverá ser ratificada pelo Presidente da Companhia, após o que deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e no site eletrônico.

Salvo melhor juízo, essa é a orientação de caráter opinativo elaborada de acordo com os subsídios fornecidos pela Diretoria de Gestão Corporativa.

Aracaju/SE, 12 de abril de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE
EMERSON DANTAS DE MENEZES
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



EMERSON DANTAS MENEZES
Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos
1.0.08.00/ASLC

Aprovo o Parecer 138/2022. Dr. André Luis Pereira Oliveira.

RATIFICO, o processo administrativo nº.4521/2022Edoc. Autorizando a contratação GEOFORTES CONSULTORIA EM GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA., CNPJ 29.576.827/0001-20, no curso "DRONE: PLANO DE VOO À IMAGENS EM ANÁLISES AMBIENTAIS . Homologado pelo Diretor-Presidente **Carlos Fernandes de Melo Neto**.

segunda-feira, 18 de Abril de 2022 Aracaju - Sergipe

Diário Oficial

Nº 28.891

11

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

**PORTARIA Nº 040/2022
DE 12 DE ABRIL DE 2022.**

Nomeia Cargo em Comissão Especial - CCE-11 de Coordenador II do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE e dá providências correlatas

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso XV, da Lei Estadual nº 5.697, de 18 de julho de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica nomeado o senhor **MARIO JOSÉ VALOIS MACHADO**, inscrito no CPF sob o nº 919.XXX.XXX-34, para exercer o Cargo em Comissão Especial - CCE-11 de Coordenador II do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE, previsto no Anexo II da Lei Estadual nº 5.697, de 18 de julho de 2005, com as alterações da Lei Estadual nº 8.802, de 17 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor Presidente

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

**PORTARIA Nº 041
DE 12 DE ABRIL DE 2022.**

Nomeia Cargo em Comissão Especial - CCE-13 de Chefe I na Coordenadoria de Fiscalização e Vistoria - CFIV, do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE e dá providências correlatas.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso XV, da Lei Estadual nº 5.697, de 18 de julho de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica nomeado o senhor **JOFRE PINHEIRO TARQUÍNIO**, inscrito no CPF sob o nº 557.XXX.XXX-97, para exercer o Cargo em Comissão Especial - CCE-13 de Chefe I na Coordenadoria de Fiscalização e Vistoria - CFIV, do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE previsto no Anexo II da Lei Estadual nº 5.697, de 18 de julho de 2005, com as alterações da Lei Estadual nº 8.968, de 13 de janeiro de 2022.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor Presidente

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

EXTRATO DO CONTRATO PJ-015/2022

Origem: Concorrência Pública nº 10/2021

Processo nº: 823/2022-COMPRAS.GOV.DER/SE

Contratante: Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE

Contratada: NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Objeto: "Execução de serviços/obras de reestruturação de parte da Rodovia SE-200, trecho: Porto da Folha/Gararu, com extensão 26,63 Km, neste Estado"

Valor Total: R\$ 23.894.030,25 (vinte e três milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, trinta reais e vinte e cinco centavos)

Prazo de Execução: 270 (duzentos e setenta dias).

Prazo de Vigência: 540 (quinhentos e quarenta dias).

Base Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Estadual nº 5.848, de 13 de março de 2006, Lei Estadual nº 6.206 de 24 de setembro de 2007, alterada pela Lei Estadual nº 6.675 de 21 de setembro de 2009, Instrução Normativa Conjunta nº 001/2007 - PGE/SEAD, aprovada pelo Decreto Estadual nº 24.860, de 28 de novembro de 2007, Decreto Estadual nº 24.912, de 20 de dezembro de 2007, e pelas cláusulas ora pactuadas.

Fonte de Recurso: 26.782.0018.0283.4.4.90.51.02 FR 0290.

Aracaju/SE, 06 de abril de 2022.

Anderson das Neves Nascimento
Diretor Presidente

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

EXTRATO DO CONTRATO PJ-016/2022

Origem: Concorrência Pública nº 09/2021

Processo nº: 822/2022-COMPRAS.GOV.DER/SE

Contratante: Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE

Contratada: NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Objeto: "Execução de serviços/obras de reestruturação de parte da Rodovia SE-160, trecho: Entr. SE-469 (Boquim) / Entr. SE-270 (povoado Colônia Treze), com extensão de 21,63 Km, neste Estado"

Valor Total: R\$ 17.652.179,17 (dezessete milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, cento e setenta e nove reais e dezessete centavos)

Prazo de Execução: 270 (duzentos e setenta dias).

Prazo de Vigência: 540 (quinhentos e quarenta dias).

Base Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Estadual nº 5.848, de 13 de março de 2006, Lei Estadual nº 6.206 de 24 de setembro de 2007, alterada pela Lei Estadual nº 6.675 de 21 de setembro de 2009, Instrução Normativa Conjunta nº 001/2007 - PGE/SEAD, aprovada pelo Decreto Estadual nº 24.860, de 28 de novembro de 2007, Decreto Estadual nº 24.912, de 20 de dezembro de 2007, e pelas cláusulas ora pactuadas.

Fonte de Recurso: 26.782.0018.0283.4.4.90.51.02 FR 0290.

Aracaju/SE, 06 de abril de 2022.

Anderson das Neves Nascimento
Diretor Presidente

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO PJ-014/2021**

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE

CONTRATADO: Construtora J.J. Ltda.

OBJETO: Ficam prorrogados, por mais 120 (cento e vinte) dias, os prazos de execução e de vigência do Contrato PJ-014/2021, cujo objeto consiste na "Recomposição de aterro devido à erosão na Rodovia SE-175, próximo a sede do Município de Nossa Senhora da Glória, neste Estado", passando os mesmos, respectivamente, de 90 (noventa) dias para 210 (duzentos e dez) dias e de 300 (trezentos) dias para 420 (quatrocentos e vinte) dias.

BASE LEGAL: Artigo 57, § 1º, incisos I e IV, da Lei nº 8.666/1993.

PROCESSO: 407/2022-ADIT.CONTRATUAL-DER/SE

Aracaju/SE, 8 de abril de 2022.

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor Presidente

Deso

EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2022

Contratada - GEOFORTES CONSULTORIA EM GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA; CNPJ: J 29.576.827/0001-20: Objeto: Contratação de inscrição para o curso de Drone: do plano de voo a aplicação das imagens em análises ambientais, operado pela GEOFORTES. Valor: 1.500,00: Base Legal: com fulcro Art.121inciso II do RILC, c/c com Art. 30 alínea "f", da Lei 13.303/2016, e no art. 121 do RILC(DESOS). Parecer 138/2022/ Hercilio da Silva Ramos Junior .Presidente da CPL/DESOS.

EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2022

Contratada - EXCELENCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA-ME; CNPJ: 26.855.539/0001-16: Objeto: Contratação de inscrição no seminário excelência nas contratações das Empresas Estatais 2022, promovido pela Excelência Educação. Valor2.600,00: Base Legal: com fulcro Art.121inciso II do RILC, c/c com Art. 30 alínea "f", da Lei 13.303/2016, e no art. 121 do RILC(DESOS). Parecer 139/2022/ Hercilio da Silva Ramos Junior .Presidente da CPL/DESOS.

Contrato 034/2022//Baselegal: Art. 29, inciso II da lei 13.303/2016// Contratada: Instituto Euvaldo Lodi (IEL/SE)/Objeto: Seleção, gerenciamento e intermediação entre instituições de ensino e DESO para Estagiários./R\$ 49.896,00/12 meses//Recurso próprio.

Ata de Registro de Preços nº 007/2022//Base Legal: 13.303/2016// Órgão Gerenciador: DESO/ Empresa Compromissária: Hidroplast Indústria e Comércio Ltda//Objeto: Registro de Preços para aquisições de Materiais Hidráulicos Diversos, lotes 01 e 03./R\$ 7.588.470,00/12 meses//Recurso próprio.

Ata de Registro de Preços nº 007/2022//Base Legal: 13.303/2016// Órgão Gerenciador: DESO/ Empresa Compromissária: Pipeplast Indústria de Tubos e Conexões Eireli//Objeto: Registro de Preços para aquisições de Materiais Hidráulicos Diversos, lotes 05 e 07./R\$ 3.358.665,00/12 meses//Recurso próprio.

Ata de Registro de Preços nº 007/2022//Base Legal: 13.303/2016// Órgão Gerenciador: DESO/ Empresa Compromissária: M.M.G. Comércio de Material de Construção Eireli//Objeto: Registro de Preços para aquisições de Materiais Hidráulicos Diversos, lote 02./R\$ 934.980,00/12 meses//Recurso próprio.

Ata de Registro de Preços nº 007/2022//Base Legal: 13.303/2016// Órgão Gerenciador: DESO/ Empresa Compromissária: Polierg Indústria e Comércio Ltda//Objeto: Registro de Preços para aquisições de Materiais Hidráulicos Diversos, lote 04./R\$ 400.000,00/12 meses//Recurso próprio.

Ata de Registro de Preços nº 007/2022//Base Legal: 13.303/2016// Órgão Gerenciador: DESO/ Empresa Compromissária: Talentos D'Água Representação Projetos Assessoria Ltda//Objeto: Registro de Preços para aquisições de Materiais Hidráulicos Diversos, lote 06./R\$ 2.400.000,00/12 meses//Recurso próprio.

Ata de Registro de Preços nº 007/2022//Base Legal: 13.303/2016// Órgão Gerenciador: DESO/ Empresa Compromissária: Suely Valquíria Jagher e Silva Domaredz//Objeto: Registro de Preços para aquisições de Materiais Hidráulicos Diversos, lotes 08 e 09./R\$ 358.150,00/12 meses//Recurso próprio.

EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO

A Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO, torna público o Resultado do Julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2022, que tem como objeto: Aquisição de materiais e equipamentos destinados à implantação do Sistema de Esgotos Sanitários de Simão Dias-SE, 1ª ETAPA. Lotes 01 e 02 - TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA, valor total R\$ 2.270.188,56. Lote 03 - Fracassado. Recurso: Banco do Nordeste - Programa de Investimentos. Pedro Gilmar de Góis - Pregoeiro